



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº57/2022/GAB/IFSULDEMINAS

25 de fevereiro de 2022

EDITAL DE CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP) - SAULT COLLEGE - CANADÁ - VAGAS REMANESCENTES

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a *Sault College*, no Canadá, o IFSULDEMINAS poderá indicar DOIS (2) estudantes de graduação para o Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS torna pública o presente edital para a pré-seleção de estudantes de graduação, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril de 2023.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$8.200 CAD (oito mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&utm_source=Scholarships&utm_medium=CBIE_Contact_List&utm_campaign=ELAP-2019-EN&utm_content=EN

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado nos cursos de **Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Química, Medicina Veterinária, Ciência e Tecnologia dos Alimentos e Engenharia Ambiental** do IFSULDEMINAS.

c) Ter cursado, no mínimo, 40% e no máximo, 80% da carga horária total da matriz curricular do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente. **(item eliminatório)**

d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete). **(item eliminatório)**

e) Ter nível intermediário de inglês, **comprovante obrigatório e eliminatório**, conforme notas mínimas estabelecidas pelo ELAP:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.5
TOEFL IBT	88
TOEFL ITP	570
Cambridge	176
Duolingo English Test*	<u>105</u>

* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

f) Não ter participado de nenhum edital de mobilidade acadêmica internacional discente do IFSULDEMINAS.

g) Apresentar pelo menos dois itens previstos no item 4.2

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro a 06 de março de 2022**, por meio do envio dos documentos digitalizados em **PDF** solicitados nos itens 3.3 e 3.4, para o endereço eletrônico: **mobilidade@ifsuldeminas.edu.br**.

3.1.1 O “assunto” do e-mail **d e v e r á** estar no seguinte formato: **NOME_SOBRENOME_ELAP2022_SaultCollege_Vagas_remanescentes_IFSULDEMINAS**.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em pdf, num único arquivo, na ordem sequencial do item 3.3, para o email indicado as letras A a J e outro arquivo em pdf, para a comprovação dos itens do critério de seleção previstos no item 3.4)

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.

c) Cópia do Passaporte do estudante. **Item não eliminatório, mas importante.**

d) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2021 . Não será aceita página impressa do sistema acadêmico.

e) Declaração de Integralização do curso, constando a carga horária já cursada do estudante e também a carga horária total do curso conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus; será aceito somente

documento emitido, carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus) ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2021;

f) Comprovante de Matrícula oficial, emitido em 2022, pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica;

g) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <http://goo.gl/j6z8Pv> ou <http://goo.gl/Q3aU7X>);

h) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais é o candidato ideal para estudar no Canadá e na *Sault College*. *O candidato precisa demonstrar conhecimento sobre o programa ELAP*. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);

i) Listagem com área e as disciplinas que tem interesse em cursar, com 5 a 7 disciplinas (Anexo II);

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior as seguintes pontuações, conforme exigência do Sault College:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.5
TOEFL IBT	88
TOEFL ITP	570
Cambridge	176
Duolingo English Test*	<u>105</u>

* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

k) Documentos necessários para os critérios de seleção do edital.

3.4 Os Documentos necessários para os **critérios de seleção** do edital, constante no item 4.2. devem ser enviados também, em um único arquivo, em PDF, na ordem dos critérios de seleção.

3.4.1 O candidato deverá preencher o ANEXO IV – Quadro de pontuação – registrando sua possível pontuação para cada item avaliativo e, na sequência, as comprovações para cada item na ordem.

3.4.2 Deixará de ser pontuado o candidato que não enviar a documentação de comprovação prevista no item 4.2 em um único arquivo e na ordem estabelecida.

3.4.3 Não será contabilizada uma mesma declaração para dois ou mais itens avaliativos.

3.5 A Sault College aceita inscrições para o programa ELAP apenas para a seguinte área de estudo:

1. Natural Environment – Conservation and Management :<https://www.saultcollege.ca/Programs/Programs.asp?progcode=5220&cat=study&groupcode=NRS>

3.5.1 O candidato deverá escolher as disciplinas do 2º e 3º semestres do Programa de Natural Environment – Conservation and Management, junto com o seu **Coordenador de Curso**, lembrando que 40% das disciplinas escolhidas devam ser validadas e reconhecidas posteriormente na matriz curricular do IFSULDEMINAS;

3.5.2 A listagem com a área e as disciplinas a cursar (Anexo II) estão disponibilizadas no link acima.

3.6 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7 O candidato que não apresentar nenhuma comprovação prevista no item 4.2 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2 A etapa consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos dos itens 3.3 e 3.4 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 2 participações)

2) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 3 participações)

3) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): **5 pontos** por apresentação, limitado a 2 comprovações.

4) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: **2 pontos por participação** – (máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

5) Carta de Intenções (Letter of Intention): **0 a 20 pontos**, avaliando a gramática da língua inglesa, motivação, objetivo do programa, qualidade enquanto discente, contribuição da mobilidade para o IFSULDEMINAS, demonstrando expectativas e possíveis colaborações durante o programa ao retornar na instituição.

6) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, devidamente reconhecido pelo MEC **3 pontos**.

7) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 30 horas, via CELIN do IFSULDEMINAS **5 pontos**.

8) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 160 horas, do IFSULDEMINAS, via Novos Caminhos e Idiomas Sem Fronteiras. **5 pontos**.

9) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**

Observações:

A avaliação do item 9), acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- de 40 a 60% - 8 pontos
- de 61 a 70% - 9 pontos
- de 71 a 80% - 10 pontos

4.2.2 Os comprovantes que tratam os itens 1 e 2 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópia dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou declaração do NIPE de cada Campus, cuja declaração deva constar a assinatura do Coordenador do NIPE ou seu substituto, data e carimbo.

4.2.3 Os comprovantes que tratam os itens 3 e 4 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora.

4.2.4 O comprovante que tratar o item 6 será aceito apenas cópia do certificado do curso oficial, emitido pela escola de idioma devidamente registrado com CNPJ, constando a data e assinatura do responsável.

4.2.5 O comprovante que trata o item 7 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus.

4.2.6 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar apresentado.

4.7 O programa ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda a comunicação, inclusive as aulas serão na Língua Inglesa, por isso, a necessidade do domínio intermediário do idioma.

5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver a maior nota no processo e que tenha o nível de proficiência da língua inglesa devidamente comprovado, de acordo com a pontuação mínima, terá seu documento enviado para a Sault College com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **07 de março de 2022**.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Final, (anexo III)

5.4 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado a partir do dia **09 de fevereiro 2022**.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP. A Sault College poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.6 A Sault College fará uma entrevista com o estudante classificado no edital de mobilidade, a fim de verificar o nível de proficiência do candidato. Caso haja a negativa da instituição, o IFSULDEMINAS reserva o direito de convocar o próximo da lista para enviar a sua candidatura e participação da entrevista com a universidade.

5.6. Durante este período, é obrigatório ao estudante que inicie o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.7. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos.

5.8. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

- I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;
- II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da Sault College, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;
- III. Os alunos deverão participar de atividades de pesquisa, extensão, bem como a realização de estágio obrigatório.
- IV. O Plano de Estudos oficial deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior.
- V. O aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil a cada dois meses, durante o período de intercâmbio, por e-mail (mobilidade@ifsuldeminas.edu.br) e também um relatório final, ao final do intercâmbio.
- VI Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;
- VII Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da Assessoria Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos postadas nas redes sociais #internacionaliza_ifsuldeminas.
- VIII No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;
- IX Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso bem como as exigências de cada universidade;
- X O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2021 ou evento similar no IFSULDEMINAS;
- XI Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior ou não participação da jornada científica ou não executar as atividades propostas ou não apresentar a execução de um curso ou uma oficina, o candidato deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor de um salário mínimo (valor da tabela vigente referente ao ano de retorno do candidato) por disciplina reprovada e ação não realizada.
- XII O estudante, ao seu retorno no IFSULDEMINAS, compromete-se a realizar um curso ou uma oficina, com ajuda da Coordenação do Curso, sobre técnicas, análises científicas, estudos comparativos, para os estudantes de seu curso ou outros estudantes.

7. CRONOGRAMA	DATA
Período de Inscrições	08 de fevereiro a 06 de março de 2022
Resultado Preliminar	07 de março de 2022
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação dos Recursos	A partir do dia 08 de março de 2022
Resultado Final	A partir do dia 08 de março de 2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenadoria Geral de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Assessoria Internacional o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

8.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais.

8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 25/02/2022 16:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 224419

Código de Autenticação: 2158ccb470

